



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI N.º 390/2000. De 15 de Maio de 2000.

Denomina Rua Benício Ângelo de Sousa a antiga Rua Filipe Camarão nesta Cidade de Imaculada e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IMACULADA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Benício Ângelo de Sousa a antiga Rua Filipe Camarão localizada a margem esquerda da Rodovia PB 306, saída para Teixeira nesta Cidade.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Imaculada na obrigação de colocar as Placas Nominativas e automaticamente informar a sua localização a Agência de Correios e Telégrafos desta Cidade e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada – PB.
Em, 15 de Maio de 2000.

Maria da Guia Dantas Lustosa
Prefeita Constitucional